

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO
DO CONCURSO Nº 01/2016**

Aos 11 (onze) e 12 (doze) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), das 09h30min (nove horas e trinta minutos) as 18h (dezoito horas), no primeiro dia, e das 09h30min (nove horas e trinta minutos) as 13h (treze horas), no segundo dia, em Sessão realizada na sala térrea da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, sala 01, Edifício Royal Business Center, Centro, Florianópolis/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Julgadora da Licitação do Concurso nº 01/2016, Giovanni Bonetti, Rodrigo Marcondes Ferraz Silva e Miguel Cañas Martins, nomeados através da Portaria Ordinatória nº 78, de 03 de março de 2016, os quais foram escolhidos para dirigirem e julgarem o presente procedimento licitatório, Concurso Público Nacional de Arquitetura de Interiores nº 01/2016, cujo objeto é a seleção e premiação de Anteprojetos de Arquitetura de Interiores e contratação do vencedor do concurso para desenvolvimento e apresentação de Projetos Executivos de Arquitetura de Interiores e de Engenharia para adequação da Sala Térrea, onde funcionará a Gerência Técnica do CAU/SC, constante no Processo Administrativo nº 04/2016, a Presidente da CEL Maria Carolina Santiago e a Secretária da CEL Jaqueline Freitas Vilain, nomeadas através da Portaria Ordinatória nº 77 de 26 de janeiro de 2016. Os membros elegeram, por unanimidade, o Arq. e Urb. Rodrigo Marcondes Ferraz Silva como Coordenador da Comissão Julgadora e realizaram uma pré análise de todos os anteprojetos devidamente protocolados. Os anteprojetos protocolados de **números 03, 21, 24, 26, 29** foram **desclassificados** pelo descumprimento ao item 9.1 do edital: “9.1. **O Anteprojeto de Arquitetura de interiores deverá ser apresentado sem qualquer informação que permita a identificação de sua autoria, seja mediante razão social, nome, pseudônimo, marca gráfica e outros, devendo constar apenas como identificação do envelope, o número do protocolo realizado pela Comissão Especial de Licitação, e conter, obrigatoriamente: plantas, cortes, fachada vistas, perspectivas e outras peças gráficas pertinentes além do memorial de projeto (justificativa e descritivo) e planilha orçamentária prévia para execução**”. O anteprojeto **06** e **30** a planilha orçamentária não fazia parte das pranchas, descumprindo o item 9.2 do edital: “9.2. **O Anteprojeto deverá ser entregue em pranchas impressas no formato A3 (420 mm x 297 mm), sem dobras, dispostas no formato horizontal, em número máximo de 8 (oito) pranchas por participante. As pranchas deverão ser numeradas como segue: 01/08 a 08/08. A prancha deverá seguir o modelo do Anexo V**”. Além disso, o projeto nº **30** teve sua identidade revelada, tendo em vista que este emitiu o anexo de concordância com o edital e inseriu no envelope do anteprojeto. Já o anteprojeto nº **06** foi desclassificado, também, por não atender ao item 9.4 do Edital: “9.4 **O memorial de projeto deverá ser apresentado integrado às pranchas de forma que não interfira na perfeita leitura e interpretação dos elementos gráficos, obedecendo ao espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial 11 ou Times New Roman 11, onde o participante poderá descrever todo o projeto, fundamentar suas decisões arquitetônicas, justificar suas escolhas e especificações, além de outras informações que não sejam possíveis contemplar na proposta gráfica**”. Os anteprojetos **01, 04, 08 e 31** foram desclassificados por não cumprir as **normas de bombeiro vigentes**, relacionadas ao tipo e dimensão da escada, conforme item 6.2 do Termo de Referência. “6.2. **NORMAS O Anteprojeto deverá observar a manutenção dos itens previstos nas normas**





*NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 15.575 (Desempenho), as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, bem como a legislação municipal, estadual e federal correlatas, além dos princípios da ergonomia e antropometria". Os anteprojetos **números 05, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 27 e 37** foram desclassificados pela **não obediência ao tamanho do mezanino**, de acordo com o Anexo IV do Edital. Os anteprojetos **número 22 e 36** foram desclassificados por **não atenderem ao programa de necessidades (Anexo II), no que tange ao número de postos de trabalho**. Os demais Anteprojetos protocolados foram avaliados e receberam as seguintes notas: **Nº 07**, nota 59; **Nº 10**, nota 56; **Nº 13**, nota 45; **Nº 17**, nota 41; **Nº 23**, nota 41; **Nº 25**, nota 70; **Nº 33**, nota 60; **Nº 35**, nota 82. Restando os três projetos premiados na seguinte ordem: **1º lugar Nº 32, nota 86; 2º lugar o Nº 20, nota 84 e em 3º lugar o Nº 16, nota 83**. Como justificativas e considerações das notas dadas aos três primeiros colocados, o **1º lugar, Anteprojeto Nº 32**, apresentou solução de boa integração funcional e visual, que potencializa, de forma elegante, os conceitos contemporâneos e inovadores do CAU/SC, bem como sua representação institucional. Os jurados destacam a clareza na apresentação do projeto, nas soluções de fluxo, integração dos ambientes e circulação. A escolha das cores, materiais de acabamento e elementos construtivos e formais de arquitetura reforçam a qualidade do projeto. Também ressaltam a preocupação com as questões acústicas, bem como a utilização de ferramentas úteis para o dia a dia do Conselho, como quadro de anotações e TV. Na recepção, a Comissão recomenda pequenos ajustes, adequando o ambiente de entrada, de modo a subverter o uso da recepção, ampliando o conceito de espaço de inclusão, como um local que possibilite outras funções de caráter compartilhado e multifuncional. Recomenda-se ainda, na sobreloja, uma alternativa para o painel artístico substituindo a obra de arte por algum outro elemento, a exemplo do móvel linear multifuncional do pavimento térreo. A Comissão Julgadora entende que, por questões de custo, pode ser avaliada a real necessidade da utilização do forro de OSB sobre as estações de trabalho na sobreloja. O **2º lugar, Anteprojeto Nº 20**, apresentou um partido arquitetônico de forte impacto funcional, solucionando de forma clara o programa proposto. Expôs uma boa solução para o espaço de autoatendimento e consulta do acervo. Na avaliação dos jurados, o layout teria que ser ajustado para acesso ao banheiro PNE, ainda que atenda a acessibilidade. Em relação ao pavimento térreo, repensar o ambiente de entrada, de modo a subverter o uso da recepção como um espaço que possibilite outras funções de caráter compartilhado e multifuncional. A Comissão recomenda uma alternativa mais inovadora ao modelo de mobiliário corporativo proposto. Ressaltaram também a pouca clareza na qualidade gráfica, dificultando a visualização das soluções propostas. O **3º lugar, Anteprojeto Nº 16**, a Comissão Julgadora entendeu que o projeto apresentou solução formal, contemporânea, inovadora e adequada ao caráter institucional do CAU/SC. Na avaliação dos jurados a compartimentação dos ambientes, a solução do mobiliário, dos elementos construtivos e arquitetônicos do pavimento térreo, deveria ser repensada, de forma a evitar barreiras visuais aos ambientes de trabalho. O partido adotado e a setorização dos ambientes dificultaram o fluxo, comprometendo assim, o aproveitamento, utilização e valorização dos espaços, a exemplo dos espaços destinados a biometria, biblioteca e autoatendimento. Ainda no pavimento térreo, poderia ser repensado o ambiente de entrada, de modo a subverter o uso da recepção como um espaço que possibilite outras funções de caráter compartilhado e multifuncional. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Julgadora encerrou a sessão de julgamento das condições de participação do*



Edital do Concurso do CAU/SC nº 01/2016. Sem mais nada a consignar em ata, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rodrigo Marcondes Ferraz Silva
Coordenador da Comissão Julgadora

Miguel Cañas Martins
Membro da Comissão Julgadora

Giovanni Bonetti
Membro da Comissão
Julgadora

Maria Carolina Santiago
Presidente da Comissão
Especial de Licitação - CEL

Jaqueline Freitas Vilain
Secretária da Comissão
Especial de Licitação - CEL